



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N.º /2025

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO PÉRICLES

DECLARA como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE DO
AMAZONAS - AASA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE DO AMAZONAS - AASA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.809.826/0001-50, com sede à Av. Autaz Mirim, nº 7570, Sala 01, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215, Manaus/AM.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.020978:

PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 20/05/2025 10:14:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A4A8638200136C77 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE DO AMAZONAS - AASA.

A associação tem por finalidade disponibilizar gratuitamente consultas médicas e odontológicas, com medicamentos básicos; distribuição gratuita de medicamentos básicos; prestação voluntária de trabalhos beneficentes; realização de palestras sobre educação em saúde, objetivando prevenir doenças e promover melhor qualidade de saúde.

Atualmente, encontra-se sediada na Av. Autaz Mirim, nº 7570, Sala 01, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215, Manaus/AM.

O referido projeto de Lei tem iniciativa de competência de membro desta Casa, em obediência aos ditames do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 87, inciso I do Regimento Interno n. 469 desta Augusta Casa, e quanto aos requisitos necessários descritos no art. 1º da Lei 86/1963.

Assim, diante de todo o exposto e da importância da matéria, conclamo os nobres colegas a discutirem e aprovarem o projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2025.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE DO AMAZONAS (AASA)

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, na Avenida Autaz Mirim, nº 7570, Sala 01, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215, na cidade de Manaus, estado do Amazonas, reuniram-se, na qualidade de fundadores, os senhores a seguir qualificados: 1) **GIOVANA MILLA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 34015299 SSP/AM, CPF nº 007.714.782-08, residente e domiciliada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 450, Casa 128, Condomínio Renascence, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69040-045; 2) **JOAO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 2443461 SSP/PA, CPF nº 571.755.515-68, residente e domiciliado na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 450, Casa 128, Condomínio Renascence, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69040-045; 3) **JOAO CANDIDO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1879157 SSP/PA, CPF nº 352.286.442-53, residente e domiciliado na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 450, Casa 263, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69040-045; 4) **ROZEANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 2464600 SSP/PA, CPF nº 565.366.152-04, residente e domiciliada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 450, Casa 128, Condomínio Renascence, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69040-045; 5) **KESIA FERNANDA POSSIMOSER SANTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora do passaporte nº FW135483 DPF/AM, CPF nº 655.992.502-10, residente e domiciliada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 450, Casa 263, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69040-045; 6) **MIRIAM HILDA HERRERA DOS SANTOS**, peruana, casada, artesã, portadora de RNE nº V536692-L CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 231.450.528-02, residente e domiciliada na Rua Salvador, nº 60, Apartamento 403, Torre A, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-040; 7) **VALTAIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 34603093-6 SSP/SP, CPF nº 289.505.818-09, residente e domiciliada na Rua Salvador, nº 60, Apartamento 403, Torre A, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-040; 8) **FERNANDA POSSIMOSER SANTOS**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 34321954 SSP/AM, CPF nº 001.955.202-54, residente e domiciliada na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 450, Casa 263, Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69040-045; e 9) **JONAS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 672171252 SSP/BA, CPF nº 173.397.128-95, residente e domiciliado na Avenida Dr. Theomario Pinto da Costa, nº 450, Casa 128, Bairro





Chapada, Manaus/AM, CEP 68050-055, que assinam esta ata, tendo por finalidade fundar uma associação privada sem fins econômicos, aprovar seu estatuto e constituir e dar posse a sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Para presidir os trabalhos da assembleia foi indicado pelos membros presentes, por unanimidade, o senhor **João Carlos dos Santos**, e para secretariá-la, também por unanimidade, a senhora **Miriam Hilda Herrera dos Santos**. O Presidente iniciou a Assembleia com a leitura do edital, constando a ordem do dia. Após a narrativa e a verificação da quantidade de membros presentes, procedeu-se com a leitura do Estatuto pela secretária da Assembleia, tendo sido esclarecidos e analisados os artigos aos futuros membros. Colocada em votação a aprovação do estatuto, este foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas. A seguir, submeteu à votação a criação da associação privada denominada **Associação dos Amigos da Saúde do Amazonas (AASA)**, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando, portanto, definitivamente aprovada e constituída a associação privada denominada **"ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE DO AMAZONAS, que também poderá ser designada pela sigla AASA, com sede na Avenida Autaz Mirim, nº 7570, Sala 01, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215, na cidade de Manaus, estado do Amazonas"**. Em ato contínuo, para eleição da Diretoria Executiva, foi apresentada chapa única, com os seguintes candidatos: Presidente: **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**; Vice-Presidente: **JOAO CANDIDO DOS SANTOS NETO**; 1ª Secretária: **MIRIAM HILDA HERRERA DOS SANTOS**; 2º Secretário: **VALTAIR DOS SANTOS**; 1ª Tesoureira: **KESIA FERNANDA POSSIMOSER SANTOS**; e 2ª Tesoureira: **ROZEANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**. A chapa foi eleita por aclamação pelos membros presentes. Candidataram-se aos cargos de conselheiros do Conselho Fiscal os seguintes associados: **GIOVANA MILLA OLIVEIRA SANTOS, FERNANDA POSSIMOSER SANTOS e JONAS CARLOS DOS SANTOS**, acima qualificados, os quais também foram eleitos por aclamação pelos membros presentes. Após, neste ato, os membros da Diretoria Executiva e os Conselheiros do Conselho Fiscal tomaram posse, servido esta ata também como termo de posse. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos exercem posse imediata, com mandatos por 03 (três) anos, **com início nesta mesma data, de 08 de abril de 2024, e final em 08 de abril de 2027**. Os empossados compromissaram o integral cumprimento dos seus deveres legais e estatutários, bem como das normas internas da associação e das práticas de boa gestão e governança. Encerrou-se as atividades da Assembleia Geral às 19 (dezenove) horas e 37 (trinte e sete) minutos, por nada mais haver a tratar, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada pela Assembleia Geral, será assinada por todos presentes, inclusive pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos, para surtir os devidos efeitos legais.





JOAO CARLOS
DOS
SANTOS:57175551
568

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DOS
SANTOS:57175551568
Dados: 2024.07.02
10:17:03 -04'00'

João Carlos dos Santos
Presidente

MIRIAM HILDA
HERRERA DOS
SANTOS:231450
52802

Assinado de forma
digital por MIRIAM
HILDA HERRERA DOS
SANTOS:23145052802
Dados: 2024.07.02
10:18:15 -04'00'

Miriam Hilda Herrera dos Santos
1ª Secretária

KESIA FERNANDA
POSSIMOSER
SANTOS:6559925
0210

Assinado de forma
digital por KESIA
FERNANDA POSSIMOSER
SANTOS:65599250210
Dados: 2024.07.02
11:30:53 -04'00'

Kesia Fernanda Possimoser Santos
1ª Tesoureira

GIOVANA
MILLA OLIVEIRA
SANTOS:007714
78208

Assinado de forma
digital por GIOVANA
MILLA OLIVEIRA
SANTOS:00771478208
Dados: 2024.07.02
10:20:46 -04'00'

Giovana Milla Oliveira Santos
Conselheira Fiscal

JONAS
CARLOS DOS
SANTOS:173
39712895

Assinado de forma
digital por JONAS
CARLOS DOS
SANTOS:17339712895
Dados: 2024.07.02
10:21:32 -04'00'

Jonas Carlos dos Santos
Conselheiro Fiscal

JOAO CANDIDO
DOS SANTOS
NETO:35228644253

Assinado de forma digital por
JOAO CANDIDO DOS SANTOS
NETO:35228644253
Dados: 2024.07.02 11:31:41
-04'00'

Joao Candido dos Santos Neto
Vice-Presidente

VALTAIR DOS
SANTOS:289
50581809

Assinado de forma
digital por VALTAIR
DOS
SANTOS:28950581809
Dados: 2024.07.02
10:19:04 -04'00'

Valtair dos Santos
2º Secretário

ROZEANA ALVES
DE OLIVEIRA
SANTOS:565366
15204

Assinado de forma
digital por ROZEANA
ALVES DE OLIVEIRA
SANTOS:56536615204
Dados: 2024.07.02
10:20:01 -04'00'

Rozeana Alves de Oliveira Santos
2ª Tesoureira

FERNANDA
POSSIMOSER
SANTOS:0019
5520254

Assinado de forma
digital por FERNANDA
POSSIMOSER
SANTOS:00195520254
Dados: 2024.07.02
11:33:35 -04'00'

Fernanda Possimoser Santos
Conselheira Fiscal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.052.161/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2024
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DO AMAZONAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO AMAZONIA SAUDE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV AUTAZ MIRIM	NÚMERO 7570	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 69.087-215	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTAOVIDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (92) 9533-5570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 10:32:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



k

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.052.161/0001-83
Razão Social: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DO AMAZON
Endereço: LOGRADOURO NAO INFORMADO / BAIRRO NAO INFORMAD / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032706416403395134

Informação obtida em 28/03/2025 12:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DO AMAZONAS
CNPJ: 56.052.161/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:10 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2025.

Código de controle da certidão: **00B4.B2A6.F193.B3FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DO AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.052.161/0001-83
Certidão nº: 16746120/2025
Expedição: 24/03/2025, às 11:36:54
Validade: 20/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DO AMAZONAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.052.161/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 55636286
Data: 24/03/2025
Hora: 10:31:23
Válida até: 23/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 56.052.161/0001-83 - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DO AMAZONAS

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoCo> DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.020978:

efaz.am.gov.br/GAE/mnt/dividaAtiva/certidaoNegativa/emitirCertidaoNegativaNaoCo PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 20/05/2025 10:14:16

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C230BCE100136C7E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Nº 235689442025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOAO CARLOS DOS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LEODATO CARLOS DOS SANTOS e ROSALIA CELESTINO DOS SANTOS, nascido(a) aos 01/01/1971, natural de Coribe-BA, CI 00132953811 DETRAN AM, CPF 571.755.515-68.

Documento assinado eletronicamente por MAIKISSON DE SOUZA CASTRO, - , em **07/04/2025**, às **15:50** (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 235689442025.

Maikisson de Souza Castro
Secretário Executivo
Protocolo/SR/DPF/AM

mento é valido por 90 dias.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.020978:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 20/05/2025 10:14:17

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3E88A30500136C80 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOAO CANDIDO DOS SANTOS NETO**

Inscrição: **0317 6384 1376**

Zona: 068 Seção: 0186

Município: 4626 - PLACAS

UF: PA

Data de nascimento: 05/11/1970

Domicílio desde: 15/03/2024

Filiação: - EVA LUCIANO DOS SANTOS
- ZEDEQUIAS DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICA/MÉDICO

Certidão emitida às 12:46 em 24/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

STY8.JRUN.O9SS.NRVN





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **JOAO CARLOS DOS SANTOS**

Inscrição: **0317 6567 1309**

Zona: 001 Seção: 0946

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 01/01/1971

Domicílio desde: 02/04/2018

Filiação: - ROSALIA CELESTINA DOS SANTOS
- LEODATO CARLOS DOS SANTOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICA/MÉDICO

Certidão emitida às 11:45 em 24/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C4SE.UQFY.CTLP.XFKU



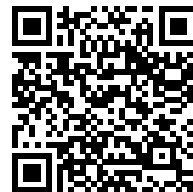


Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 228737832025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **KESIA FERNANDA POSSIMOSER SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ORLANDO DIONIZIO POSSIMOSER e MARIA KEPE BRUNOW POSSIMOSER, nascido(a) aos 11/07/1979, natural de Santarém-PA, CI FW135483 DPF AM, CPF 655.992.502-10.

Esta certidão foi expedida em **24/03/2025** às **12:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 228737832025.



ento é válido por 90 dias.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.020978:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 20/05/2025 10:14:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 30A75C8700136C83 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **ROZEANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**

Inscrição: **0315 8821 1325**

Zona: 040

Seção: 0468

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 06/06/1976

Domicílio desde: 04/05/2022

Filiação: - LAURA ALVES COSTA DE OLIVEIRA
- FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENFERMEIRA/ENFERMEIRO

Certidão emitida às 11:49 em 24/03/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KWS5.EJVB.ARW+.H2SI



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

71883/2025**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SAUDE DO AMAZONAS**ENDEREÇO : **AVENIDA AUTAZ MIRIM, Nº: 7570, CEP: 69087215**BAIRRO : **TANCREDO NEVES** COMPLEMENTO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **632397001**CNPJ/CPF : **56052161000183**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

24/03/2025***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** ********** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 22/06/2025

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº71883/2025**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **28D.AC4.044.302**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 24/03/2025

NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 571.755.515-68

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

JOAO CARLOS DOS SANTOS

CPF:

571.755.515-68

Data de Nascimento:

01/01/1971

Título Eleitoral:

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Sim

CPF do cônjuge ou companheiro(a):

565.366.152-04

Era residente no exterior e passou a ser residente no Brasil em 2023?

Não

Houve alteração de dados cadastrais?

Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

Endereço:

AVENIDA DR. THEOMARIO PINTO DA COSTA

Número:

450

Complemento:

COND. RENAISSANCE

Bairro/Distrito:

CHAPADA

Município:

MANAUS

UF:

AM

CEP:

69050-055

DDD/Telefone:

E-mail:

DDD/Celular:

(92) 9410-8433

Natureza da Ocupação:

33 - EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA ESTADUAL E DO DISTRITO FEDERAL, EXCETO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Ocupação Principal:

225 - MÉDICO

Tipo de declaração:

Declaração de Ajuste Anual Original

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2023:

29.95.26.71.96-28

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	01/06/2006	007.715.102-09
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
11	ROZEANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	06/06/1976	565.366.152-04
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
21	GIOVANA MILLA OLIVEIRA SANTOS	27/11/2001	007.714.782-08
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			6.825,24

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	121.772,81	16.559,89	17.600,74	7.473,76	1.614,24
CNPJ/CPF:	04.461.836/0001-44				

Página 1 de 9

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.020978:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 20/05/2025 10:14:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0B0AF55B00136C86 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 571.755.515-68

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS	227.286,92	23.183,40	43.694,42	12.713,44	3.601,71
CNPJ/CPF: 02.963.980/0001-53					
TOTAL	349.059,73	39.743,29	61.295,16	20.187,20	5.215,95

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
JOAO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA	36.661,26	4.032,70	522,88	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 10.910.600/0001-40			CPF DO DEPENDENTE: 565.366.152-04		
TOTAL	36.661,26	4.032,70	522,88	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

99. Outros						7.300,00
Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor	
Titular	571.755.515-68	02.963.980/0001-53	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS	RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (OUTROS)	7.300,00	
TOTAL						7.300,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	20.187,20
TOTAL	20.187,20

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações



NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 571.755.515-68

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO		(Valores em Reais)
01. Imposto complementar		0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes		0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior		0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior		0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)		0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)		0,00
04. Imposto retido na fonte do titular		61.295,16
05. Imposto retido na fonte dos dependentes		522,88
06. Carnê-Leão do titular		0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes		0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS					(Valores em Reais)
CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL	
Titular					
10	IARA VIANA SALES REIS	150.270.402-10	4.680,00	0,00	
Descrição:					
21	SERVICOS DE ELETROFISIOLOGIA E MARCA-PASSOS LTDA	05.426.228/0001-61	1.150,00	0,00	
Descrição: AVALIACAO DE MP					
26	BRADESCO SAUDE S/A	92.693.118/0001-60	23.745,75	0,00	
Descrição:					
Dependente: ROZEANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS					
10	SAVANA MAIA GALLO	662.946.222-04	1.180,00	0,00	
Descrição:					
10	IARA VIANA SALES REIS	150.270.402-10	580,00	0,00	
Descrição:					
21	MINHA PELE - CLINICA MEDICA LTDA	23.813.985/0001-70	3.500,00	0,00	
Descrição:					
26	BRADESCO SAUDE S/A	92.693.118/0001-60	20.423,23	0,00	
Descrição:					
36	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S.A	33.608.308/0001-73	4.328,82	0,00	
Descrição:					
Dependente: JOAO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR					
26	BRADESCO SAUDE S/A	92.693.118/0001-60	8.336,03	0,00	
Descrição:					



NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 571.755.515-68

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

Dependente: GIOVANA MILLA OLIVEIRA SANTOS

26	BRADESCO SAUDE S/A	92.693.118/0001-60	10.186,49	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023

99	06	PREMIOS ACUMULADOS EM VGBL/VRGP	12.591,84	16.946,62
105 - BRASIL				

CNPJ: 42.283.770/0001-39

99	06	PREMIOS ACUMULADOS EM VGBL/VRGP	46.413,82	47.865,34
105 - BRASIL				

CNPJ: 42.283.770/0001-39

99	06	PREMIOS ACUMULADOS EM VGBL/VRGP	45.101,89	71.987,88
105 - BRASIL				

CNPJ: 42.283.770/0001-39

TOTAL			104.107,55	136.799,84
-------	--	--	------------	------------

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações



NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 571.755.515-68

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 571.755.515-68		
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		
	EXERCÍCIO 2024	ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS

CPF: 571.755.515-68

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2024

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENTA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações



RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	349.059,73
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	36.661,26
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	385.720,99

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	43.775,99
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	4.328,82
Dependentes	6.825,24
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	73.781,50
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	128.711,55

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	257.009,44
Imposto devido	60.120,46
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	60.120,46
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	15,58
Total do imposto devido	60.120,46

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	61.295,16
Imp. retido na fonte dos dependentes	522,88
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	61.818,04

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
--------------------------	------

PARCELAMENTO

Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Tipo de Conta	Conta Corrente
Banco	237
Agência (sem DV)	2467
Conta para crédito	35780 4



NOME: JOAO CARLOS DOS SANTOS	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF: 571.755.515-68	EXERCÍCIO 2024
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	ANO-CALENDÁRIO 2023

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2022	104.107,55
Bens e direitos em 31/12/2023	136.799,84
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2023	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	7.300,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	20.187,20
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE DO AMAZONAS (AASA)

Avenida Autaz Mirim, nº 7570, Sala 01, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-21, Manaus - AM.

ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – A associação denomina-se **Associação dos Amigos da Saúde do Amazonas**, que também poderá ser designada pela sigla **AASA**.

Art. 2º – A Associação dos Amigos da Saúde do Amazonas é pessoa jurídica de direito privado, constituída sobre forma de associação civil para fins não econômicos, regidas pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira em vigor, com sede e domicílio na Avenida Autaz Mirim, nº 7570, Sala 01, Bairro Tancredo Neves, CEP 69087-215, na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

Art. 3º – As atividades da associação caracterizam-se por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem qualquer caráter partidário, tendo prazo de duração indeterminado.

DAS FINALIDADES

Art. 4º – São finalidades da **AASA**:

- I. Disponibilizar gratuitamente consultas médicas e odontológicas, com medicamentos básicos;
- II. Distribuição gratuita de medicamentos básicos;
- III. Prestação voluntária de trabalhos beneficentes;
- IV. Realização de palestras sobre educação em saúde, objetivando prevenir doenças e promover melhor qualidade de saúde.

§ 1º - Exames especializados estarão sujeitos ao pagamento de taxa de manutenção. São eles: ultra-sonografia, eletrocardiograma, raio-X, endoscopia e análise clínica. Para realização desses exames será cobrada uma taxa de manutenção a ser definida em Assembleia Geral, não podendo ser superior a 20% do valor vigente do mercado para realização dos exames.

§ 2º - Os medicamentos básicos serão oferecidos em datas e locais previamente informados pela Diretoria Executiva nos meios de comunicação, tais como rádio, TV, jornais impressos, panfletos, internet e redes sociais.

§ 3º - A taxa cobrada dos usuários será remetida para o caixa da própria associação, para manutenção da mesma, especialmente a título de compra de medicamentos e materiais utilizados nos exames, manutenção de equipamentos etc.





DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 5º - O patrimônio da associação é constituído de todos os bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre bens imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 6º - Constituem receitas da associação:

- I. As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, que queiram colaborar para a manutenção da associação;
- II. As dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras;
- IV. Os valores percebidos dos associados a título de contribuição associativa;
- V. As taxas de manutenção cobradas dos usuários;
- VI. As receitas operacionais e patrimoniais;
- VII. Os valores recebidos através de emendas parlamentares.

Art. 7º - O patrimônio e as receitas da associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

DO QUADRO ASSOCIATIVO, DOS DIREITOS E DEVERES, DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - A associação é composta por número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, comprovadamente residentes na cidade de Manaus, estado do Amazonas, divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: aqueles que participaram da criação do Instituto;
- II. Associados contribuintes: aqueles que contribuem mensalmente com a quota aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 9º - Para associar-se à **AASA** deverá o interessado ser civilmente capaz, ter idoneidade moral e requerer a condição de associado por escrito junto à Secretaria da **AASA**, apresentando os documentos por ela solicitados, e ainda assumir o compromisso de honrar pontualmente com a contribuições associativas.

Parágrafo Único - O requerimento e documentos do pretendo associado serão apreciados e aprovados pela Diretoria Executiva. Somente após a aprovação da Diretoria Executiva que o requerente adquirirá a qualidade de associado.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;





- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VI. Comparecer por ocasião das Assembleias Gerais;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- IX. Contribuir, pontualmente, para as despesas ordinárias e extraordinárias da Associação, bem como pagar as taxas e valores suplementares fixados pela Assembleia Geral, atendendo e acatando as decisões nas épocas próprias.

Art. 11 - São direitos dos Associados:

- I. Participar das Assembleias, desde que adimplente com suas contribuições associativas;
- II. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma deste estatuto;
- III. Gozar dos benefícios oferecidos pela associação;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato arbitrário da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 12 - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Art. 13 - A exclusão do Associado se dará nas seguintes hipóteses:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a associação, seus associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões em assembleias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, ato ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§ 2º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo recurso à Assembleia Geral.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 14 - A **AASA** tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 - São atribuições da Assembleia Geral:





- I. Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Aprovar o Regimento Interno da Associação;
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborados pela Diretoria Executiva, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV. Definir o valor da quota mensal que deverá ser paga pelos associados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido;
- V. Examinar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- VI. Deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis pertencentes à Associação;
- VII. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VIII. Alterar o Regimento Interno;
- IX. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- X. Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio;

Art. 17 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, devendo ser convocada pelo Presidente da associação, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

- I. Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação;
- II. Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 18 - A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Pelo Presidente da Associação;
- II. Pela Diretoria Executiva;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por 1/5 de seus membros.

Art. 19 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada mediante edital, o qual será afixado na sede da associação e, facultativamente, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas ou em outro jornal de grande circulação em Manaus, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária se instalará com o número mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, em primeira convocação; em segunda e última convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

§ 1º - As deliberações em Assembleias Gerais Ordinárias serão tomadas por maioria simples dos associados presentes em Assembleia.

§ 2º - As deliberações em Assembleias Gerais Extraordinárias serão tomadas por maioria absoluta dos associados presentes em Assembleia, salvo as deliberações a que se referem os incisos I e VII do artigo 16, cujo quórum será de maioria absoluta dos associados da Associação.

Art. 21 - A Diretoria Executiva é composta de:

- I. Presidente;





- II. Vice-Presidente;
- III. 1º e 2º Secretários;
- IV. 1º e 2º Tesoureiros.

Art. 22 - Os integrantes da Diretoria Executiva deverão ser associados com reputação ilibada e em dia com as contribuições associativas, cujo mandato será de **três (03) anos, permitida a reeleição**.

Art. 23 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante para completar o mandato do cargo vago (mandato tampão).

Art. 24 - Para eleição de membro para o mandato tampão será convocada Assembleia Geral especial, com o quórum, em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos associados e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 25 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Administrar a associação;
- II. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- III. Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- IV. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- V. Elaborar o Regimento Interno da associação e submetê-lo para aprovação em Assembleia Geral;
- VI. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 26 - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação;
- VI. Assinar, em conjunto com o 1º Tesoureiro, todos os cheques e ordens de pagamentos emitidos pela Associação.

Art. 27 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente quando de suas ausências ou impedimentos;
- II. Executar as tarefas delegadas pelo Presidente.

Art. 28 - Compete ao 1º Secretário:

- I. Secretariar as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as respectivas atas;
- II. Recolher documentos para análise de cadastramento de potenciais associados que procurarem a associação;





III. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 29 - Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 30 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria Executiva, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e ordens de pagamentos emitidos pela Associação.

Art. 31 - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 32 - O Conselho Fiscal será constituído por **três (03) associados** de reconhecida idoneidade e em dia com as contribuições associativas, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição.

Art. 33 - O mandato do Conselho Fiscal será de **três (03) anos**, coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
- IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à associação.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (06) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.





DAS ELEIÇÕES

Art. 36 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará trienalmente.

Art. 37 - A eleição da Diretoria Executiva será mediante voto aberto em chapa previamente registrada perante a Secretaria da associação.

Parágrafo Único: O pedido de registro da chapa deverá ocorrer até cinco (05) dias antes da data marcada para eleição, ser por escrito e estar completo, no sentido de se ter candidato para todos os cargos disponíveis e de conter as assinaturas de todos esses candidatos.

Art. 38 - A eleição de Conselheiro Fiscal será mediante voto aberto em candidato previamente registrado perante a Secretaria da associação.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Fiscais se candidatarão individualmente, devendo requerer a candidatura ao cargo até cinco (05) dias antes da data marcada para eleição, mediante requerimento escrito e assinado.

Art. 39 - Os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são privativos dos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos perante a associação.

Art. 40 - Poderão votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos perante a associação.

Art. 41 - A Diretoria Executiva editará normas regulamentadoras para o processo eleitoral, pelo menos 20 dias antes das eleições, observando as normas deste Estatuto e do Regimento Interno.

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 42 - A associação poderá ser dissolvida quando não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto, após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, por decisão tomada pela maioria absoluta dos associados presentes na Assembleia.

Art. 43 - No caso de dissolução, o patrimônio da **AASA**, descontado o passivo e respeitados os direitos de terceiros, será destinado, preferencialmente, para uma outra associação congênere ou conforme determinado pela Assembleia Geral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Os associados e dirigentes da **AASA** não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

Art. 45 - Os cargos dos órgãos de Administração da Associação poderão ser remunerados, a título de ajuda custo para exercer as atividades administrativas da associação, desde que obedecidos os critérios e requisitos estipulados em lei.





Art. 46 - A associação poderá contratar colaboradores, os quais serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, ou contratar prestadores de serviço mediante contrato escrito.

Art. 47 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 48 - A associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Manaus/AM, para sanar possíveis dúvidas.

JOAO CARLOS DOS
SANTOS:57175551568

Assinado de forma digital por
JOAO CARLOS DOS
SANTOS:57175551568
Dados: 2024.06.20 17:05:16 -04'00'

João Carlos dos Santos
Presidente

LEONARDO
CAVALCANTE
BARROSO:95624082215

Assinado de forma digital por LEONARDO CAVALCANTE
BARROSO:95624082215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010872955,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=01146957000103,
ou=PRESENCIAL, cn=LEONARDO CAVALCANTE
BARROSO:95624082215
Dados: 2024.06.24 09:41:58 -04'00'

Advogado – OAB



SELO ELETRÔNICO TJAMSELO
INSCPJ162883CQEJ5JCDJXYNN
81, Valor do ato: R\$ 1.046,55,
Parte(s): JOÃO CARLOS DOS
SANTOS, data 05/07/2024. Consulte
o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/>
ou através do QR Code:



2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus / AM
Juliano Jung - Titular

Rua: Rui Barbosa, 110, Centro - CEP: 69010-220 Manaus / AM
Fone:(92)3345-8030/58139-1778
E-mail: 2rtdmanaus@gmail.com

Protocolo: N° 102, em 05/07/2024.

Registro: N° 36, em 05/07/2024, NO LIVRO A-3.

Laura Victoria T. Carvalho
Escritoriente Autorizada

Página 8 de 8

PLANO DE TRABALHO 2025

Associação dos Amigos da Saúde do Amazonas (A.A.S.A)

MISSÃO

Promover saúde, bem-estar e assistência social, com amor e solidariedade, alcançando comunidades em situação de vulnerabilidade.

VALORES

- Amor ao próximo
- Respeito
- Compromisso Social
- Trabalho em equipe
- Solidariedade
- Fé e Esperança

OBJETIVO GERAL

Executar ações de saúde, apoio social, educação e projetos comunitários no Estado do Amazonas.

AÇÕES PRIORITÁRIAS 2025

AÇÃO	OBJETIVO	FREQUÊNCIA
Campanhas de Saúde	Prevenção e Educação em Saúde	Março / Julho / Outubro
Saúde em Movimento	Atendimentos em comunidades	Maio a Dezembro
Apoio Social	Entrega de cestas, kits de higiene, roupas	Permanente
Oficinas e Capacitações	Formação de voluntários e lideranças	Trimestral
Captação de Recursos	Eventos, rifas, campanhas de doações	Durante todo o ano
Parcerias Estratégicas	Ampliação de rede de apoio	Permanente

RECURSOS NECESSÁRIOS

- Doações
- Voluntários



- Associados
- convênios
- Parcerias
- Materiais e equipamentos
- Apoio logístico

RESULTADOS ESPERADOS

- Comunidades atendidas e fortalecidas
- Saúde preventiva ampliada
- Voluntariado ativo
- Associação reconhecida pelo impacto social
- Sustentabilidade das ações

RESPONSÁVEL GERAL

Diretoria Executiva — Associação dos Amigos da Saúde do Amazonas (A.A.S.A)



Documento 2025.10000.00000.9.020978
Data 19/05/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.020978

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 20/05/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA